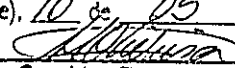




PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Manoel Figueira da Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone: (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje p. v. n.º 083 no
Lx. Nº 01/09 às 11h às 10:25
Mauriti (Ce), 10 de 05 de 20 12

Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1094/2012,

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

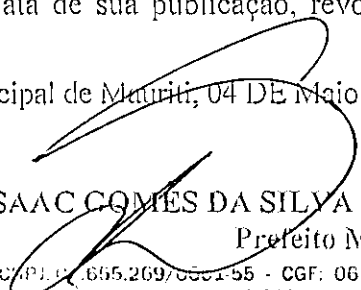
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1022/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 20/05/2011, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL
DOTAÇÃO	20.605.0002.2.076 – Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	270.000,00
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	158.750,00
	TOTAL.....	468.750,00

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no Art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 DE Maio de 2.012.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ nº 06.552.697/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br